



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 208/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/10/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de tornearia mecânica em geral, destinados à manutenção corretiva e, quando tecnicamente cabível, preventiva de veículos automotores e máquinas de médio e grande porte pertencentes ou utilizados pela Administração Pública, abrangendo os departamentos, secretarias e demais unidades administrativas do órgão contratante.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manut. Atividades Secretaria Agricultura – 20.122.0011.2.064 – 3.3.90.39.19.

Manut. Ativ. Da Sec. Transp. E Serv. Públicos – 15.452.0022.2.036 – 3.3.90.39.19.

Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana – 15.452.0025.2.040 – 3.3.90.39.19.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 25.523,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 14 de outubro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3562/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de tornearia mecânica para manutenção de veículos e máquinas de médio e grande porte.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de tornearia mecânica em geral, destinados à manutenção corretiva e, quando tecnicamente cabível, preventiva de veículos automotores e máquinas de médio e grande porte pertencentes ou utilizados pela Administração Pública, abrangendo os departamentos, secretarias e demais unidades administrativas do órgão contratante.

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade identificada e mediante solicitação formal da Administração, a execução de trabalhos de usinagem, recuperação, adaptação e acabamento de componentes metálicos, incluindo, entre outros, serviços de torno mecânico, abertura e recuperação de roscas, extração de parafusos e prisioneiros quebrados, execução de soldas amarelas e outros processos de união ou recuperação de metais compatíveis com o componente, recuperação de eixos, buchas, pinos, alojamentos, flanges, suportes e peças similares, bem como outros serviços correlatos de tornearia necessários à adequada manutenção dos bens públicos.

O objeto visa atender às demandas decorrentes do desgaste natural, de falhas mecânicas, de danos ocasionais e da necessidade de recuperação de componentes, buscando restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos veículos e equipamentos, prolongar sua vida útil e reduzir a ocorrência de paralisações que comprometam a continuidade dos serviços públicos.

A contratação não implica obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, ficando as solicitações condicionadas à necessidade efetiva da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas no procedimento de contratação e no instrumento decorrente.

1.2. Natureza do objeto



O objeto caracteriza-se, em princípio, como contratação de serviços de natureza predominantemente operacional, com execução sob demanda.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, proporcionalidade e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao ente contratante.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE TORNEADORA (TORNO MECANICO EM GERAL) EM VEICULOS E MAQUINAS DE MEDIO E GRANDE PORTE, COM SOLDAS AMARELA, EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS, ABERTURA DE ROSCAS E OUTROS.	SV	100

PLACA	VEÍCULO	DEPARTAMENTO
OMX-3115	CAMINHÃO IVECO CAÇAMBA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
XXX-XXXX	RETRO B95B NEW HOLLAND	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
XXX-XXXX	PATROL 120K	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
ONN-8663	VW/26.280 CRM 6X4 (PAC)	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
PRE-8969	IVECO TECTOR 150E21 - COLETOR	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
XXX-XXXX	TRATOR TL 75-3	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
XXX-XXXX	RETRO 58ON CASE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
RCH-8A75	VW/14.190 CRM 4X2 (PIPA)	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
XXX-XXXX	TRATOR CORTADOR DE GRAMA BT1942	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
XXX-XXXX	TRATOR SOLIS 75RX 4X4	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
XXX-XXXX	TRATOR SOLIS 75RX 4WD TSM	SECRETARIA DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS
JVD-1B54	M.BENZ/L 1620	SEC. DE TRANSP. SERV. PÚBLICOS - LOCADO

Os quantitativos são estimados com base no levantamento das necessidades dos departamentos envolvidos, no histórico de serviços realizados, na composição e utilização da frota e do maquinário, na frequência de ocorrências mecânicas e na expectativa de demanda para o período de vigência do registro de preços.

Considerando que os serviços de tornearia decorrem de necessidades variáveis, relacionadas ao desgaste, às condições de utilização e às ocorrências mecânicas dos bens públicos, não é possível



estabelecer com absoluta precisão, antecipadamente, a quantidade de cada serviço que será efetivamente demandada.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração, observando a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 84, 105 e seguintes, conforme a natureza do instrumento e a regulamentação aplicável ao órgão contratante.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de ordem de serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente.

Cada solicitação deverá identificar o departamento demandante, o veículo ou equipamento envolvido, a descrição do serviço, as condições de execução, o prazo estabelecido e a pessoa responsável pelo acompanhamento.

A contratação não assegura exclusividade ao fornecedor nem obriga a Administração a requisitar a totalidade dos quantitativos registrados, devendo as demandas ser atendidas de acordo com o interesse público, as condições do registro de preços e a disponibilidade orçamentária.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na disponibilização de serviços especializados de tornearia mecânica, acionados conforme a necessidade da Administração, para recuperação e manutenção de componentes de veículos e máquinas de médio e grande porte.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

- a) Identificação da necessidade: o departamento responsável identifica falha, desgaste, quebra, deformação ou outra condição que justifique a avaliação e eventual recuperação de componente mecânico.
- b) Avaliação técnica: o setor competente identifica o componente afetado, descreve o problema e define, conforme a situação, a necessidade de tornearia, usinagem, recuperação de roscas, extração de parafusos, soldagem ou serviço correlato.
- c) Autorização do serviço: a Administração formaliza a solicitação, com identificação do bem, descrição do serviço e autorização para execução, respeitados os preços registrados e os limites aplicáveis.
- d) Execução: a contratada realiza o serviço com pessoal qualificado, equipamentos apropriados e procedimentos compatíveis com o material, a geometria e a função do componente.



- e) Verificação e recebimento: o serviço é inspecionado pelo responsável designado, que verifica sua conformidade com a solicitação, a qualidade do acabamento, as dimensões relevantes, a funcionalidade e os demais requisitos aplicáveis.
- f) Correção de inconformidades: caso sejam identificados defeitos atribuíveis à execução, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração.
- g) Medição e pagamento: após a comprovação da execução e o recebimento do serviço, serão realizados o atesto, a liquidação e o pagamento, conforme as condições estabelecidas.
- h) Controle e avaliação: os registros de execução deverão permitir acompanhar os gastos, a frequência das ocorrências, os prazos de atendimento, a qualidade dos serviços e a necessidade de ajustes no planejamento futuro.

A solução busca privilegiar a recuperação tecnicamente viável de componentes, evitando substituições desnecessárias e contribuindo para o aproveitamento dos bens públicos. Entretanto, a recuperação somente deverá ser realizada quando apresentar condições adequadas de segurança, durabilidade e funcionalidade, não sendo admitidos reparos que comprometam a integridade do equipamento ou contrariem especificações técnicas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção e a disponibilidade operacional dos veículos automotores e das máquinas de médio e grande porte utilizados pelos diversos departamentos da Administração Pública na execução de suas atribuições institucionais. Esses bens estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições de operação, dos esforços mecânicos, das vibrações e da exposição a ambientes de trabalho variados. Tais fatores podem ocasionar danos em componentes metálicos, rompimento de parafusos, desgaste de eixos e buchas, perda de roscas, folgas, deformações e outras falhas que exigem intervenções técnicas especializadas.

Em determinadas situações, a substituição integral de um componente pode representar custo elevado, apresentar prazo de aquisição incompatível com a urgência da manutenção ou ser desnecessária quando houver possibilidade de recuperação tecnicamente segura. Os serviços de tornearia permitem avaliar e executar soluções de usinagem, recuperação e adaptação de peças, desde que compatíveis com as especificações e condições de uso do equipamento.

A ausência de contratação previamente estruturada pode dificultar o atendimento tempestivo das demandas, provocar atrasos na manutenção, ampliar o tempo de indisponibilidade dos bens e exigir procedimentos administrativos individualizados para ocorrências que, embora distintas,



pertençam a uma mesma categoria de serviços.

A contratação planejada permite estabelecer previamente os serviços abrangidos, os preços unitários, as condições de execução, os prazos de atendimento e os mecanismos de controle, proporcionando maior previsibilidade administrativa e transparência na utilização dos recursos públicos.

A utilização do sistema de registro de preços poderá ser adequada à natureza variável e recorrente da demanda, pois possibilita contratações futuras e parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem impor à Administração a obrigação de consumir integralmente as quantidades estimadas.

A conveniência e a oportunidade da contratação decorrem, portanto, da necessidade de manter a continuidade das atividades públicas, reduzir períodos de paralisação, otimizar os recursos disponíveis e proporcionar condições mais eficientes para a conservação do patrimônio público.

2.2. Objetivos a serem alcançados

A contratação tem como objetivos principais:

- I – assegurar a disponibilidade operacional dos veículos e das máquinas de médio e grande porte utilizados pela Administração Pública;
- II – possibilitar a execução tempestiva de serviços especializados de tornearia mecânica, usinagem, recuperação de roscas, extração de parafusos e outros serviços correlatos;
- III – reduzir o tempo de indisponibilidade dos bens públicos em razão de falhas mecânicas ou danos em componentes;
- IV – prolongar a vida útil dos componentes e equipamentos, mediante recuperação tecnicamente viável e segura;
- V – evitar substituições desnecessárias de peças quando a recuperação apresentar vantagem técnica e econômica comprovada;
- VI – padronizar procedimentos de solicitação, execução, fiscalização, recebimento e pagamento dos serviços;
- VII – assegurar que os valores pagos correspondam aos serviços efetivamente autorizados e executados;
- VIII – ampliar a previsibilidade dos gastos e facilitar o planejamento das despesas relacionadas à manutenção;
- IX – atender às necessidades dos diversos departamentos de forma organizada, impessoal e transparente;
- X – contribuir para a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização de veículos e



máquinas.

2.3. Impactos positivos

A contratação poderá produzir impactos positivos de natureza operacional, econômica, administrativa e patrimonial.

- a) Impacto operacional: a disponibilidade de prestador especializado tende a facilitar o atendimento de ocorrências mecânicas, reduzir o tempo de espera por reparos e contribuir para o retorno dos veículos e equipamentos às atividades.
- b) Impacto econômico: a recuperação de componentes poderá reduzir despesas com substituições integrais, desde que demonstrada a viabilidade técnica e financeira de cada intervenção. A definição prévia de preços unitários e a pesquisa de mercado também favorecem o controle dos custos.
- c) Impacto administrativo: a utilização de procedimentos padronizados permite organizar as solicitações, estabelecer responsabilidades, registrar os serviços executados e melhorar a fiscalização dos recursos públicos.
- d) Impacto patrimonial: a manutenção adequada contribui para a conservação dos bens, a prevenção do agravamento de danos e o prolongamento da vida útil dos equipamentos.
- e) Impacto sobre a continuidade dos serviços públicos: a manutenção da frota e do maquinário favorece as atividades administrativas e operacionais que dependem desses recursos, reduzindo o risco de interrupções evitáveis.
- f) Impacto ambiental: a recuperação tecnicamente adequada de componentes pode diminuir o descarte prematuro de peças metálicas e a geração de resíduos, desde que observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Capacidade técnica e operacional:

Deverá possuir capacidade operacional compatível com os serviços contratados, incluindo equipamentos de tornearia, ferramentas, instrumentos de medição e demais recursos necessários à execução dos trabalhos.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais com conhecimentos e experiência compatíveis com as atividades executadas, especialmente quanto à usinagem, recuperação de roscas, extração de elementos de fixação, soldagem e recuperação de componentes metálicos.

Quando a natureza de determinado serviço exigir habilitação profissional específica,



responsabilidade técnica ou cumprimento de norma regulamentadora, tais exigências deverão ser observadas.

II – Qualidade dos serviços

Os trabalhos deverão atender às especificações constantes da ordem de serviço e aos requisitos técnicos pertinentes, com dimensões, tolerâncias, acabamento e condições funcionais compatíveis com a finalidade do componente.

Não serão aceitos serviços executados de maneira improvisada ou que comprometam a resistência, a segurança, o funcionamento ou a vida útil do equipamento.

III – Escopo dos serviços

Poderão integrar o objeto:

- Serviços de tornearia mecânica em geral;
- Recuperação e confecção de roscas internas e externas;
- Extração de parafusos, prisoneiros e outros elementos de fixação quebrados ou danificados;
- Solda amarela e outros processos de soldagem ou brasagem expressamente previstos;
- Recuperação ou ajuste de eixos, buchas, pinos, flanges, alojamentos e componentes similares;
- Recuperação de superfícies e ajustes mecânicos;
- Confecção ou adaptação de componentes metálicos, quando prevista e autorizada;
- Outros serviços correlatos de tornearia necessários à manutenção dos bens abrangidos.

IV – Materiais e insumos

A responsabilidade pelo fornecimento de materiais, consumíveis, metais de adição, ferramentas e demais insumos deverá estar expressamente definida no Termo de Referência e na composição dos preços.

Quando o fornecimento de materiais estiver incluído no preço do serviço, não poderá haver cobrança adicional sem previsão contratual e autorização formal da Administração.

Quando houver necessidade de aquisição separada de peças ou materiais, a despesa deverá ser previamente autorizada, devidamente justificada e processada conforme as regras aplicáveis.

V – Segurança e integridade dos componentes

A contratada deverá empregar métodos compatíveis com as características dos materiais e com a



função do componente, observando os cuidados necessários para evitar danos adicionais.

Serviços que envolvam componentes críticos à segurança ou à integridade estrutural do veículo ou da máquina deverão ser submetidos à avaliação técnica pertinente. Não será admitida recuperação que contrarie especificações do fabricante ou normas técnicas aplicáveis.

3.2. Acréscimos e particularidades

A Administração reserva-se o direito de solicitar quantitativos superiores ou inferiores aos estimados, observando o limite legal de até 25%, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado. Considerando a diversidade dos veículos e das máquinas atendidos, a execução deverá observar as particularidades de cada demanda.

a) Solicitação individualizada: cada serviço deverá ser precedido de solicitação formal contendo a identificação do veículo ou equipamento, a descrição do problema e o serviço pretendido.

b) Avaliação prévia: sempre que necessário, a contratada deverá avaliar o componente e apresentar descrição do procedimento recomendado, especialmente quando houver dúvida sobre a viabilidade da recuperação.

c) Autorização para execução: a avaliação ou o orçamento não autoriza, por si só, a execução. O serviço dependerá de autorização do responsável competente.

d) Serviços adicionais: qualquer serviço não previsto na solicitação original deverá ser previamente justificado e autorizado. É vedada a execução de trabalhos adicionais com posterior cobrança sem autorização.

e) Peças e componentes: quando a Administração entregar peças para recuperação, a contratada deverá zelar por sua guarda e integridade, responsabilizando-se por danos decorrentes de ação ou omissão a ela imputável.

f) Transporte e logística: as condições para entrega e retirada de peças, deslocamento de equipamentos e eventual coleta deverão ser definidas previamente. Os custos correspondentes deverão estar contemplados nos preços ou previstos de forma expressa na contratação.

g) Prazos: os prazos deverão ser fixados de acordo com a complexidade do serviço e a necessidade administrativa, podendo ser definidos por item, ordem de serviço ou categoria de atendimento.

h) Garantia da execução: a contratada deverá corrigir, sem custo adicional, falhas decorrentes da execução inadequada, dentro do prazo de garantia estabelecido no instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

i) Subcontratação: eventual subcontratação somente poderá ocorrer nos limites autorizados pela Administração e conforme as regras estabelecidas no instrumento de contratação, não afastando a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e pelos resultados dos serviços.



j) Sustentabilidade: deverão ser adotadas práticas adequadas de gestão de resíduos, destinação de materiais e prevenção de contaminações decorrentes dos processos de usinagem e soldagem, conforme as normas aplicáveis.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação direta por dispensa de licitação deverá ser fundamentada na hipótese legal efetivamente aplicável ao objeto, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021. No caso dos serviços de tornearia mecânica destinados à manutenção de veículos automotores, poderá ser avaliada a aplicação do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa em razão do valor para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, desde que a natureza concreta dos serviços esteja abrangida pela hipótese legal e o valor da contratação permaneça abaixo do limite vigente.



5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá de forma indireta, por demanda, mediante solicitação formal da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora, na ata de registro de preços, se houver, e no instrumento contratual ou equivalente.

O procedimento de execução deverá observar as seguintes etapas:

I – Abertura da demanda: o departamento solicitante encaminhará a necessidade ao setor responsável pela gestão da manutenção, com identificação do bem e descrição do problema constatado.

II – Especificação do serviço: o responsável técnico ou servidor competente identificará o serviço necessário, selecionando o item correspondente na planilha contratada e registrando as informações indispensáveis à execução.

III – Autorização: o serviço será formalmente autorizado por agente competente, com indicação do preço unitário aplicável, da quantidade ou unidade de medição, do prazo e das condições de entrega.

IV – Execução: a contratada executará o serviço conforme as especificações autorizadas, utilizando recursos e procedimentos adequados e observando as normas técnicas e de segurança pertinentes.

V – Comunicação de intercorrências: caso identifique necessidade de procedimento adicional, alteração relevante ou impossibilidade técnica de execução, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração e aguardar autorização antes de realizar qualquer serviço complementar.

VI – Entrega e inspeção: concluído o serviço, a contratada deverá disponibilizar o componente ou apresentar o resultado para verificação do fiscal ou responsável designado.

VII – Recebimento: a Administração verificará a conformidade do serviço e registrará eventuais inconformidades, recusando ou condicionando o recebimento quando os requisitos estabelecidos não forem atendidos.

VIII – Medição e pagamento: o pagamento ocorrerá após a comprovação da execução, o recebimento ou atesto correspondente e o cumprimento dos procedimentos de liquidação da despesa.

Os prazos específicos de atendimento deverão ser definidos no instrumento de contratação ou na ordem de serviço, considerando a complexidade dos trabalhos, a disponibilidade de equipamentos e a urgência devidamente justificada da demanda.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por agentes públicos formalmente



designados, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, e a regulamentação aplicável.

Compete ao gestor acompanhar a execução global, controlar a vigência dos instrumentos, verificar o cumprimento das obrigações, coordenar as providências administrativas e promover os encaminhamentos necessários diante de ocorrências que possam comprometer os resultados.

Compete ao fiscal acompanhar a execução de cada serviço, conferir sua correspondência com a ordem emitida, verificar os prazos, avaliar a qualidade dos trabalhos, registrar inconformidades e instruir o recebimento e a medição.

A fiscalização deverá manter registros individualizados das solicitações.

A contratada deverá atender às orientações regulares da fiscalização, prestar os esclarecimentos solicitados e corrigir as falhas verificadas, observados os prazos estabelecidos e as disposições legais e contratuais.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações, determinando a correção ou a repetição do trabalho, sem ônus adicional quando a falha for atribuível à contratada.

O acompanhamento administrativo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução correta, pela segurança dos procedimentos e pelos danos decorrentes de sua atuação, quando legalmente imputáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, previamente autorizados e aceitos pela Administração, utilizando as unidades de medida e os preços unitários estabelecidos na planilha da contratação.

Cada serviço deverá ser vinculado à respectiva ordem de serviço, de forma que seja possível verificar a correspondência entre a demanda, a execução, o quantitativo medido e o valor faturado.

A medição poderá considerar, conforme a natureza de cada item:

- Unidade de serviço executado;
- Operação específica de tornearia;
- Outra unidade objetiva e adequada à mensuração do serviço.

Não será admitida medição de serviços não executados, serviços não autorizados, quantidades superiores às efetivamente realizadas ou trabalhos recusados por desconformidade.

A fiscalização poderá solicitar registros, relatórios, fotografias, medições dimensionais ou outros elementos necessários para comprovar a execução, especialmente quando a natureza do serviço



dificultar a verificação posterior.

7.2. Critérios de recebimento

O recebimento deverá observar o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto e o instrumento de contratação.

O serviço será considerado apto ao recebimento quando:

- I – corresponder à solicitação formal e ao item contratado;
- II – tiver sido executado dentro das condições autorizadas;
- III – apresentar qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade do componente;
- IV – atender às especificações técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis;
- V – não apresentar defeitos aparentes ou inconformidades que comprometam sua utilização;
- VI – possuir documentação comprobatória suficiente para a conferência e a medição.

O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas posteriormente identificados, nos limites da legislação e das condições de garantia aplicáveis.

7.3. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal válido, conferência da medição, atesto do responsável competente e regular processamento da despesa.

O valor devido corresponderá exclusivamente aos serviços efetivamente executados e aceitos, calculados com base nos preços unitários contratados e nas quantidades comprovadas.

A nota fiscal deverá apresentar informações compatíveis com os serviços prestados e com a respectiva autorização, permitindo identificar os itens faturados e os valores correspondentes.

Havendo erro documental, divergência de valores ou inconformidade que impeça a liquidação, a Administração deverá comunicar a contratada para regularização, observando as regras aplicáveis ao prazo de pagamento.

Não haverá pagamento por serviços adicionais executados sem autorização, por quantidades não comprovadas ou por trabalhos rejeitados em razão de desconformidade imputável à contratada.

7.4. Garantia e correção dos serviços

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo estabelecido no instrumento de contratação, observadas as características de cada trabalho e as responsabilidades previstas na legislação.

Quando for constatado defeito decorrente de execução inadequada, a contratada deverá realizar a



correção ou repetição do serviço sem custo adicional para a Administração, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A garantia não abrangerá automaticamente danos decorrentes de uso inadequado, desgaste natural posterior ou intervenções de terceiros, quando devidamente demonstrados e sem relação com falha de execução da contratada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de dispensa eletrônica, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as regras estabelecidas no aviso de contratação direta.

Será selecionada a proposta que apresentar a melhor relação de vantajosidade para a Administração, observados o critério de julgamento definido para cada item, a compatibilidade dos preços com os valores estimados, o atendimento às especificações técnicas e o cumprimento das exigências de habilitação.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, desde que a adjudicação individualizada seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A divisão por itens deverá permitir a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de serviços e materiais, sem prejuízo da eficiência e da adequada execução do objeto. Observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de**



referência para contratação de serviços de tornearia mecânica para manutenção de veículos e máquinas de médio e grande porte, é de **R\$ 25.523,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TORNEADORA (TORNO MECANICO EM GERAL) EM VEICULOS E MAQUINAS DE MEDIO E GRANDE PORTE, COM SOLDAS AMARELA, EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS, ABERTURA DE ROSCAS E OUTROS.	SV	100	R\$ 255,23	R\$ 25.523,00

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração.
- Valor total estimado: R\$ 25.523,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada secretaria/departamento, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia mecânica em geral, destinados à manutenção corretiva e, quando tecnicamente cabível, preventiva de veículos automotores e máquinas de médio e grande porte utilizados pelos diversos departamentos da Administração Pública.

A contratação busca assegurar condições adequadas de funcionamento dos bens públicos, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, prolongar sua vida útil e otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante serviços executados sob demanda, com preços previamente definidos, fiscalização efetiva e pagamento condicionado à comprovação da execução.

A utilização de procedimento planejado, com definição objetiva do escopo, estimativa



fundamentada dos quantitativos, pesquisa de preços, critérios de medição, requisitos técnicos proporcionais e mecanismos de gestão, contribuirá para a transparência, a economicidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

A contratação deverá ser processada somente após a confirmação do enquadramento jurídico adequado para cada categoria de serviço, a demonstração de compatibilidade dos valores com os limites legais, a verificação do somatório das despesas de mesma natureza e o cumprimento dos requisitos de instrução e autorização previstos na Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser igualmente confirmada a adequação do sistema de registro de preços ao regime jurídico e à regulamentação aplicável ao órgão contratante, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de contratações futuras e parceladas.

Assim, uma vez atendidas as condições legais, técnicas, orçamentárias e administrativas pertinentes, a contratação mostra-se potencialmente adequada ao interesse público, por proporcionar meios organizados para a manutenção dos veículos e máquinas utilizados pela Administração, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Caturai-GO, 07 de outubro de 2026.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 208/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de tornearia mecânica em geral, destinados à manutenção corretiva e, quando tecnicamente cabível, preventiva de veículos automotores e máquinas de médio e grande porte pertencentes ou utilizados pela Administração Pública, abrangendo os departamentos, secretarias e demais unidades administrativas do órgão contratante.

PROPOSTA:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TORNEADORA (TORNO MECANICO EM GERAL) EM VEICULOS E MAQUINAS DE MEDIO E GRANDE PORTE, COM SOLDAS AMARELA, EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS, ABERTURA DE ROSCAS E OUTROS.	SV	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF